



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA
Rua Melanie Granier, 51 , Centro, Bagé/RS - CEP 96400-500
Telefone: (53) 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

PORTARIA Nº 181, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.203/2017, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade, o Decreto nº 11.529/2023, que Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI), a Portaria SGD/MGI nº 9.511, de 28 de outubro de 2025, a Portaria CGU nº 234, de 06 de novembro de 2025, o Ofício nº 10743/2018/SFC-CGU, a Resolução CONSUNI nº 453, de 28 de agosto de 2025 (Política de Integridade da UNIPAMPA), a Instrução Normativa UNIPAMPA nº 10, de 26 de julho de 2024, o Plano de Integridade da UNIPAMPA 2025-2026, a Portaria nº 1913, de 22 de dezembro de 2025, a Portaria nº 17, de 05 de janeiro de 2026, os autos do processo 23100.015198/2019-11 e o despacho 1952039 do processo 23100.006756/2024-15,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 1983, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 31 de dezembro de 2025.

DESIGNAR a Divisão de Gestão de Integridade – DGI como UNIDADE SETORIAL DO SITAI RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA INTEGRIDADE (USI) da UNIPAMPA.

ATRIBUIR à USI a coordenação, estruturação, o auxílio à execução e o monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal do Pampa.

DISPOR sobre as competências da USI:

I - Assessorar o Reitor quanto ao Programa de Integridade, entendido como o conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional;

II - Elaborar e revisar, periodicamente, o Plano de Integridade, plano que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, elaborado por unidade setorial do SITAI e aprovado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade;

III - Coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento do programa de integridade;

IV - Articular-se com as demais instâncias de integridade e com as unidades e instâncias colegiadas que desempenhem funções de integridade - funções constantes nos sistemas de corregedoria, ouvidoria, controle interno, gestão da ética, transparência e outras essenciais ao funcionamento do programa de integridade - para a obtenção de informações necessárias ao monitoramento e estruturação do programa de integridade;

V - Coordenar a gestão dos riscos para a integridade;

VI - Propor ações e medidas, no âmbito da UNIPAMPA, a partir das informações e dos dados relacionados com a gestão do programa de integridade;

VII - Monitorar e avaliar, no âmbito da UNIPAMPA, a implementação das medidas do plano de integridade;

VIII - Avaliar as ações e as medidas relativas ao programa de integridade sugeridas pelas demais unidades da UNIPAMPA;

IX - Reportar ao Reitor informações sobre o desempenho do programa de integridade e informar quaisquer fatos que possam comprometer a integridade institucional;

X - Promover, em coordenação com as áreas responsáveis pelas funções de integridade, a orientação e o treinamento, no âmbito da UNIPAMPA, em assuntos relativos ao programa de integridade;

XI - Participar de atividades que exijam a execução de ações conjuntas das unidades integrantes SITAI;

XII - Reportar à Controladoria-Geral da União (órgão central do SITAI) as situações que comprometam o programa de integridade e adotar as medidas necessárias para sua remediação;

XIII – Elaborar anualmente o Relatório Anual da Gestão de Integridade e o Plano Operacional da USI;

XIV – Coordenar o Comitê de Integridade; e

XV - Diagnosticar as medidas relativas à estruturação básica e instrumentos fundamentais de governança do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), conforme Portaria SGD/MGI nº 9.511, de 28 de outubro de 2025.

INSTITUIR o Comitê de Integridade (CI) da UNIPAMPA como instância consultiva e de apoio à USI.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o CI:

- Bruno Medeiros Donato, Assistente em Administração, SIAPE 2155106, representante do Setor de Gestão de Integridade, como Presidente;
- Ivan Cesar Stachlewski Barão Dias, Assistente em Administração, SIAPE 1191335, representante suplente do Setor de Gestão de Integridade e Secretário;
- Cesar Calçada Radtke, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1754190, representante da DTIC - titular;
- Ana Adelina Venquiaruto Ferreira, Administrador, SIAPE 1445605, representante da DTIC – suplente;

- Daniel dos Santos Viegas, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1549730, representante da PROGEPE - titular;
- Eder Pereira da Silva, Assistente em Administração, SIAPE 2154361, representante da PROGEPE – suplente;
- Diléia Adolfo Maria, Assistente em Administração, SIAPE 2315873, representante da Ouvidoria - titular;
- Valéria Fontoura Nunes, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1756777, representante da Ouvidoria – suplente;
- Gabriela Giacomini de Macedo, Auditor, SIAPE 1124582, Apoiadora técnica representante da Auditoria Interna – AUDIN - titular;
- Cândida Dutra Garcia Cougo da Costa, Auditor, SIAPE 3046558, Apoiadora técnica representante da Auditoria Interna – AUDIN - suplente;
- Gisele Kreuzburg Lima, Assistente em Administração, SIAPE 1948684, representante do Gabinete da Reitoria - titular;
- Camila Mota da Rosa Scaglioni, Assistente em Administração, SIAPE 2060176, representante do Gabinete da Reitoria – suplente;
- Erick de Melo Maciel, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1924886, representante da Comissão Permanente de Promoção da Cultura de Paz (CCPAZ) - titular;
- Fabiane Ferreira da Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1446683, representante da Comissão Permanente de Promoção da Cultura de Paz (CCPAZ) – suplente;
- Pierre Correa Martin, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1769205, representante da Divisão de Gestão de Riscos e Controles (Unidade de Gestão de Riscos) - titular;
- Allan Sampaio Pires, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1756442, representante da Divisão de Gestão de Riscos e Controles (Unidade de Gestão de Riscos) - suplente;
- Milena Teixeira Marques, Assistente em Administração, SIAPE 1043556, representante da Corregedoria – titular;
- Jôse Storniolo Nunes Brasil, Assistente em Administração, SIAPE 2074394, representante da Corregedoria – suplente;
- Paulo Fernando Marques Duarte Filho, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1778050, representante do Comitê Estratégico – Titular;
- Edward Frederico Castro Pessano, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2555842, representante do Comitê Estratégico – suplente;
- Leandro Segalla, Assistente em Administração, SIAPE 1568755, representante do Campus Alegrete como Interface de Integridade Pública – titular;
- André Costa Vargas, Técnico de Laboratório- Área, SIAPE 2193308, representante do Campus Alegrete como Interface de Integridade Pública – suplente;
- Caroline Ferreira Cougo, Assistente em Administração, SIAPE 2295506, representante da Comissão de Ética - titular; e
- Aneline dos Santos Ziemann Lucio, Professor do Magistério Superior, SIAPE 3044517, representante da Comissão de Ética - suplente.

DISPOR sobre as competências do CI:

I – Assessoramento e assistência à USI para a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, entendido como o conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

II - Aconselhar a Alta Administração na adoção e no monitoramento de ações voltadas à integridade pública organizacional;

III – Levantamento e recomendação de ações de treinamento aos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade da UNIPAMPA;

IV - Colaborar com a USI e com as unidades responsáveis pela capacitação dos agentes públicos e pela comunicação institucional, no âmbito do órgão ou entidade, na concepção, promoção e disseminação de estratégias e ações relacionadas à integridade pública organizacional;

V - Realizar intercâmbio de informações e prospecção de ações e estratégias para a integridade pública organizacional;

VI – Cooperação e auxílio à USI na promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade da UNIPAMPA, em conjunto com as demais Unidades da UNIPAMPA;

VII - Apoiar a USI na coordenação da elaboração, da revisão e da atualização das políticas e diretrizes de gestão da integridade do órgão ou entidade, como o Programa e o Plano de Integridade; e

VIII – Análise e emissão de pareceres a assuntos pertinentes à gestão da integridade;

DISPOR sobre as atribuições do CI:

I – Contribuir para a elaboração do Plano de Integridade da UNIPAMPA, documento que organiza as medidas de integridade a serem adotadas na Instituição;

II – Assessorar a USI/UGI no levantamento, análise, avaliação de riscos para a integridade e no estabelecimento de medidas para seu tratamento em colaboração com as Unidades e Comitês de Governança, Integridade e Gestão de Riscos da Instituição, ou áreas/unidades afins;

III – Apoiar a execução e o monitoramento contínuo do Programa de Integridade da UNIPAMPA, com base nas medidas definidas pelo Plano de Integridade da UNIPAMPA;

IV – Colaborar na atualização periódica do Plano de Integridade da UNIPAMPA, conforme os prazos estabelecidos pela alta administração e/ou USI/UGI, em colaboração com as Unidades e Comitês de Governança, Integridade e Gestão de Riscos da Instituição, ou áreas/unidades afins;

V – Analisar e emitir pareceres a assuntos pertinentes à Gestão da Integridade.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 27/01/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1955965** e o código CRC **63936511**.

Referência: Processo nº 23100.015198/2019-11

SEI nº 1955965